

Estado de Pernambuco

Lei n.º 28/68 -

Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, decretou e em São Paulo, Município de Igarassu, no a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica para todo o efeito considerado de entidade pública a "Cooperativa Recreativa de Igarassu", de Igarassu, deste Município.

Art. 2.º - Presente dos entes em vigor no distrito de Igarassu, Município de Igarassu, Pernambuco, de sua natureza, surgidos ou incorporados em virtude de Lei, em 21 de julho de 1968

Alcides de Brito

Sacão Municipal
Estado de Pernambuco
Pernambuco

Lei n.º 29/68 -

Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, decretou e em São Paulo, Município de Igarassu, no a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o govin. Executivo autarquizado em Igarassu, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, para a seguinte Lei:

Art. 2.º - Fica o govin. Executivo autarquizado em Igarassu, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, para a seguinte Lei:

Art. 3.º - Fica ainda o govin. Executivo Municipal de Igarassu, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, para a seguinte Lei: